

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.280 / ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 184 PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	03
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	24
Serviço de Preparo	33
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	34
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	35
Secretaria	35
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	35
Processo Crime	36
Preparo e Distribuição	39
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	57
Crime	92
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	95
Crime	149
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	152
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	154
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	154
Interior	157
<b>DIVERSOS</b>	165
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	166
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	167
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	169
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	178
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00702

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36864/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a HILDA MARIA SOUZA COBBE, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, incluídos doze por cento (12%), relativo a promoção horizontal - Decreto Judiciário nº 161/88, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais aos seus vinte e seis (26) anos de serviços prestados e correspondentes ao cargo em comissão, símbolo DAS-4, de Secretário de Desembargador, consoante dispõe o artigo 140, III, da Lei nº 6174/70 e parágrafo único do artigo 16, da Lei nº 9937/92, acrescido da respectiva Verba de Representação, instituída pelas Leis nºs 4905 e 4906/92; de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70 e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal.

Curitiba, 14 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

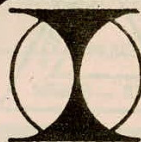
PORTARIA Nº 002350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50631/94-1, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral

**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)

252-2012 — (Diretoria)

Caixa Postal nº 1182

FAX

Cep-80030-050

253-4302 — (Diretoria)

PABX- (041) 252-4411 - (Informações)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA .....	R\$ 85,00
CUSTO: centímetro da coluna .....	R\$ 4,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal .....	R\$ 130,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal .....	R\$ 112,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	R\$ 0,30
Com remessa postal .....	R\$ 0,80

**FOTOCOPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade .....	R\$ 0,08

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

**Diário da Justiça**  
ESTADO DO PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222**

Des. RONALD ACCIOLY Presidente  
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira  
**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira  
**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira  
**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accácio Cambi  
Des. Walter Borges Carneiro  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira  
**1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Accácio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
Luiz Viel

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ªs feiras

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**ORGAO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCÁCIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447**

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente  
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. MÁRIO RAU — Presidente  
DRA. CONCHITA TONIOLO  
DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**TERÇAS-FEIRAS**

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente  
DR. RIBAS MALACHINI  
DR. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUARTAS-FEIRAS**

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUARTAS-FEIRAS**

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DRA. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**QUARTAS-FEIRAS**

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. NEWTON LUZ — Presidente  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**QUARTAS-FEIRAS**

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**SEGUNDAS-FEIRAS**

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

**QUINTAS-FEIRAS**

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

**QUINTAS-FEIRAS**

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**TERÇAS-FEIRAS**

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

**QUINTAS-FEIRAS**

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Cív.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. NEWTON LUZ — Presidente  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. MUNIR KARAM

**2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI DE SOUZA

DR. RIBAS MALACHINI

DR. ERACÉS MESSIAS

**3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. DOMINGOS RAMINA

**4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

**2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. CYRO CREMA

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGAO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de novembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

Estado do Paraná  
 PODER JUDICIÁRIO

Republicada por **incorreção**

**EDITAL DE CHAMAMENTO N. 108/94**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10.º do artigo 67, da Lei n 7297/80,

**F A Z S A B E R** aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CLEVELÂNDIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREDEIRA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 11 de novembro de 1994.

EU, *Paulo Jose de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.  
 EU, *Luis Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.  
 EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO) Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 027/94.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA TREINAMENTO DE ADOLESCENTES.

O CIC DIVA PEREIRA GOMES - GUARDA-MIRIM - FASPAR, inscrito no CGC sob o número 80.269.889/0002-27, com sede à Rua Hermes Fontes, 315, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa e Financeira LUIZITA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, a seguir denominada FASPAR, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA, representado pelo seu Presidente Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, têm entre si, certo e ajustado o presente TERMO DE ACORDO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE TREINAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A FASPAR, através de sua Unidade Social Oficial-Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes, encaminhará ao Tribunal de Justiça adolescentes, selecionados previamente para o aprendizado e formação no Serviço Público, junto a Secretaria do Tribunal de Justiça, cujas atividades serão supervisionadas pela FASPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, por sua vez, receberá o Guarda-Mirim e o orientará para o aprendizado, diariamente, durante a vigência deste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em retribuição, o Tribunal de Justiça fará o pagamento do valor equivalente a 100% (cem por cento) do Salário Mínimo em vigência, como bolsa-auxílio, mensalmente, para cada adolescente. Essa importância será depositada na conta-corrente denominada FASPAR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES, N.º 705-6, Agência 370-Anita Garibaldi, do Banestado, até o 5º dia do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por ocasião do mês de dezembro o TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fará um pagamento extraordinário no valor igual ao mês de

dezembro, a título de gratificação ao Guarda-Mirim, proporcionalmente aos meses estagiados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Acordo terá sua vigência de 02/10/94 a 01/10/95 (um ano), facultando a qualquer das partes, a sua rescisão, bastando, para tanto, a comunicação expressa e por escrito, com um mínimo de 30 (trinta) dias antes de sua concretização.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente acordo de bolsa-auxílio e treinamento não tem caracterizado qualquer vínculo empregatício entre o adolescente oriundo da FASPAR e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A qualquer tempo, durante a vigência do presente Termo de Acordo, o adolescente encaminhado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA poderá ser substituído por outro, bastando que uma das partes verifique a necessidade de tal, ou mesmo quando ocorrer que o adolescente venha a atingir a idade de 19 (dezenove) anos.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Guarda-Mirim após cada período de 12 (doze) meses de aprendizagem fará jus a trinta dias de descanso, remunerados com pelo menos, um terço a mais que o seu salário normal.

**CLÁUSULA NONA:** A jornada de estágio do Guarda-Mirim, não poderá exceder a 04 (quatro) horas diárias, respeitando sempre seu horário escolar e normas trabalhistas pertinentes a menores de 18 anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões que eventualmente decorram da execução do presente Termo de Acordo.

E, por estarem, justos e conformes, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de outubro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**

Presidente do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná

*Luzita de Albuquerque Teixeira*  
**LUIZITA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**

Diretora Administrativa e Financeira da

FASPAR

Testemunhas:

*Francisco Rocha dos Santos*  
**Francisco Rocha dos Santos**  
 Técnico Administrativo  
 RG. 500.608-6 PB

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE FIRMAS

RESENHA Nº 01/94

Resenha da Sessão realizada no dia 11 (onze) de novembro de 1994, às 16:30 horas, no 4º andar do edifício Palácio da Justiça.

a) Protocolo nº 45.579/94-1 (cópias do protocolado de nº 21.181/93):

Após a apresentação do relatório, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:** Suspender a empresa **PERSIANAS CONTINENTAL LTDA.**, de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça pelo prazo de um (01) ano a contar do trânsito em julgado desta decisão, com fundamento no que dispõe o art. 87 da Lei nº 8666/93 c.c. item 17 do edital de Convite nº 05/94.

b) Protocolo nº 49.279/94-8 (Cópia do protocolado de nº 3890/94):

Após o relatório, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:** Suspender a empresa **LUVIZOTTO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça pelo prazo de seis (06) meses a con-



: SERGIO DOMINGOS FERNANDES  
 : ROBERTO MUNHOZ CARNEIRO  
 : MAURO DE SOUZA  
 : ROBERTO CAMPOS ORASMO  
**IMPETRANTE**  
 : VALDIR BARALDI  
 : WILLIANS CARLOS DOS SANTOS  
 : JOSE MAURICIO DA COSTA  
 : PAULO CEZAR GONCALVES  
 : FERNANDO TOLEDO MENEGATTI  
 : NORBERTO JOSE GASPAROTO  
 : JOAO GABRIEL  
 : JAIR APARECIDO DIAS  
 : EDEMILSON SEBASTIAO GUSMAO DOS ANJOS  
 : APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA  
 : VALTER TIBERIO  
**ADV**  
 : ODAIR CIRINE  
 : MARIA JOSE FAUSTINO  
 : EDINALDO SERGIO CANDEO  
 : PAULO ANCHIETA DA SILVA  
**IMPETRADO**  
 : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**LITIS PASSIVO**  
 : ESTADO DO PARANA  
**ADV**  
 : DALMI MARIA DE OLIVEIRA  
 : OSMANN DE OLIVEIRA  
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO  
**RELATOR**  
 : DES. CARLOS RAITANI  
**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**  
**008.PROCESSO** : 0030001-6  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 5A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** : CAUTELAR INOMINADA  
**PROC. (fls)** : 93,94  
**IMPETRANTE** : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE  
**ADV** : ANTONIO FRANCISCO C ATHAYDE  
**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 5A VARA CIVEL  
**LITIS PASSIVO** : COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA  
**ADV** : GEORGE BUENO GOMM  
 : EDSON PEREIRA CARDOSO  
 : VALMIR SCHREINER MARAN  
 : JULIO ASSIS GEHLEN  
 : MARIZETE MURARO  
**INTERESSADO** : HILDA TEREZA MADER DE PAULI  
**RELATOR** : DES. ALTAIR PATITUCCI  
**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**  
**009.PROCESSO** : 0033958-2  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 3A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** : 00000840/93 NOTIFICACAO JUDICIAL  
**PROC. (fls)** : 05,47  
**IMPETRANTE** : RITA DE CASSIA FERNANDES  
**ADV** : EDVALDO GONCALVES  
 : ZENICE MOTA CARDOZO PINTO  
**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA CIVEL  
**LITIS ATIVO** : JALVI JOAO FERREIRA DA COSTA  
**ADV** : HYPERIDES ZANELLO NETO  
**INTERESSADO** : SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA  
**RELATOR** : DES. NASSER DE MELO  
**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**  
**010.PROCESSO** : 0034923-3  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 18A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** : AGRAVO DE INSTRUMENTO  
**PROC. (fls)** : 23,140  
**IMPETRANTE** : INDUSTRIAS TODESCHINI S.A.  
**ADV** : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR  
**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 18A VARA CIVEL  
**LITIS PASSIVO** : LYCIA VELLOZO DA COSTA TODESCHINI  
**ADV** : GERALDO CASTELANO BISCAIA  
 : LUIZ FERNANDO RIBEIRO ABREU  
**RELATOR** : DES. ALTAIR PATITUCCI  
**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**  
**011.PROCESSO** : 0035031-4  
**COMARCA** : CURITIBA  
**ACAO ORIG.** : 00000111/94 EDITAL  
**PROC. (fls)** : 11,64  
**IMPETRANTE** : LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON  
**ADV** : MILTON LUIZ CLEVE KUSTER  
 : RUY CARDOSO FERREIRA  
 : MURILO CLEVE MACHADO  
 : MIRIAM PERSIA DE SOUZA  
**IMPETRADO** : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**INTERESSADO** : ESTADO DO PARANA  
**ADV** : JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO  
 : VERA GRACE P CUNHA  
 : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON  
**RELATOR** : DES. SYDNEY ZAPPA  
**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**  
**012.PROCESSO** : 0035278-7  
**COMARCA** : CURITIBA  
**ACAO ORIG.** : 00000103/94 EDITAL  
**PROC. (fls)** : 16  
**IMPETRANTE** : ANTONIO DOS SANTOS

**ADV** : ANTONIO PELLIZZETTI  
 : HUGO RAMOS DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**RELATOR** : DES. ALTAIR PATITUCCI

**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**

**013.PROCESSO** : 0035630-7  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 13A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** : AGRAVO DE INSTRUMENTO  
**PROC. (fls)** : 46  
**IMPETRANTE** : NELSON ANTONIO SABADIN  
 : SALETE CRESPI

**ADV** : JOAO SOARES DOS REIS  
**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 13A VARA CIVEL

**LITIS PASSIVO** : GAIA VEICULOS LTDA  
**ADV** : MIGUEL LUIZ CONTE  
 : SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO  
**RELATOR** : DES. CARLOS RAITANI

**ACAO RESCISORIA (GR)**

**014.PROCESSO** : 0007114-7 (00002/89)  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 15A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** :  
**AUTOR** : VITTORIANO DUCCI E SUA MULHER  
**ADV** : LAMARTINE NUNES DE SOUSA  
**REU** : INDUSTRIAS INDIO LTDA  
**ADV** : ROBERTO MACHADO  
 : ROBERTO MACHADO FILHO  
**RELATOR** : DES. WALTER BORGES CARNEIRO  
**REVISOR** : DES. SYDNEY ZAPPA

**EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)**

**015.PROCESSO** : 0021813-7/01  
**COMARCA** : PARANAVAI  
**VARA** : 1A VARA CIVEL  
**ACAO ORIG.** : 0021813-7 APELACAO CIVEL  
**PROC. (fls)** : 19 a 39v (fls.interc.),148,505  
**EMBARGANTE** : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

**ADV** : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 : GISELA DIAS  
 : JOE TENNYSON VELO  
 : JOSE ANTONIO PERES GEDIEL  
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO  
 : OTILIO APARECIDO BUENO E SUA MULHER  
 : JOAO BERGAMO E SUA MULHER  
 : RAUL PICCININ E SUA MULHER  
 : EMILIO MOREIRA E SUA MULHER  
 : NATALINA TEIXEIRA  
 : DAVI DEUTSCHER  
 : MAURI JOSE ROIKA  
 : RAULY ANISIO MENDES  
 : JOCI MARY BENATTO  
 : CARLOS ALBERTO MORO  
**RELATOR** : DES. WALTER BORGES CARNEIRO  
**REVISOR** : DES. SYDNEY ZAPPA

**MEDIDA CAUTELAR PREPARATORIA (GR)**

**016.PROCESSO** : 0036626-7  
**COMARCA** : CURITIBA  
**ACAO ORIG.** : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
**PROC. (fls)** : 20  
**REQUERENTE** : HOSPITAL E MATERNIDADE CENTRAL DO IVAI LTDA  
**ADV** : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA  
 : ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA  
**ADV** : JULIO CESAR MELO LOPES  
**REQUERIDO** : SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE  
**RELATOR** : DES. CARLOS RAITANI

**MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)**

**017.PROCESSO** : 0035941-5  
**COMARCA** : CURITIBA  
**VARA** : 4A VARA DE FAMILIA  
**ACAO ORIG.** : 00000398/93 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
**PROC. (fls)** : 08,71  
**IMPETRANTE** : C T T (REPRESENTADO (A) )  
**ADV** : MARIA CRISTINA STIER  
 : JOAO ELIAS DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DE FAMILIA  
**LITIS PASSIVO** : H L T  
**ADV** : PAULO CESAR PIRES CARVALHO  
 : KIYOSHI ISHITANI  
 : JOAQUIM DUARTE A LEITE RIBEIRO  
**RELATOR** : DES. CARLOS RAITANI

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 173/94

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
 1A CAMARA CIVEL

**INDICE DE PUBLICACAO**

**ADVOGADO** : RDEM PROCESSO  
**ADEMAR LIEDKE** : 014 0033602-5

ADYR SEBASTIAO FERREIRA 018 0032372-8  
 AILDO CATENACCI 007 0034838-9  
 ALCEU JOSE BERMEJO 019 0034074-5  
 AMILTON FERREIRA DA SILVA 016 0031452-7  
 ANA MARIA LOPES PINTO 006 0032926-6  
 ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA 006 0032926-6  
 ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA 017 0031673-6  
 ANTONIO CELESTINO TONELOTO 010 0035753-5  
 ANTONIO MORIS CURY 001 0031993-3  
 ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY 006 0032926-6  
 ARMANDO ANTONIO ZINI 017 0031673-6  
 BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE 008 0035436-9  
 CARLOS ROBERTO MENOSSO 002 0032056-9  
 CARLYLE POPP 016 0031452-7  
 CESAR ANTONIO DA CUNHA 001 0031993-3  
 CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG 002 0032056-9  
 CLAUDIA REGINA BONALUMI 012 0035797-7  
 CLEMERTON MERLIN CLEVE 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 CRISTINA SIMOES LOPES CARUCCIO 008 0035436-9  
 DANTE PARISI 010 0035753-5  
 DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA 001 0031993-3  
 EDGAR DAVID GUSO 001 0031993-3  
 ELCIO MARTINS 015 0028772-9  
 ELOINA DA CRUZ MACHADO 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 EROULTHS CORTIANO JUNIOR 007 0034838-9  
 FERNANDO T RUIZ 009 0035692-7  
 GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR 010 0035753-5  
 GEORGIJ SEREDA 002 0032056-9  
 HELIO RAMOS DOMINGUES 010 0035753-5  
 IRINEU ROBERTO ALVES 010 0035753-5  
 IRINEU TONINELLO 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 IVAN SERGIO TASCA 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 IZABEL CRISTINA MARQUES 007 0034838-9  
 JACINTO NELSON DE M COUTINHO 004 0032431-2  
 005 0032850-7  
 JAIME DOMINGUES BRITO 009 0035692-7  
 JAIME LUIZ SCHLUGA 002 0032056-9  
 JOAO ANTONIO SANTA ROSA 009 0035692-7

**APELACAO CIVEL**

001.PROCESSO : 0031993-3  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADVOGADO : EDGAR DAVID GUSO  
 ADVOGADO : WALTER ANTONIO PETRUZZIELLO  
 ADVOGADO : ANTONIO MORIS CURY  
 ADVOGADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA

ADVOGADO : DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA  
 APELADO : JOSE LUIZ DA CRUZ E SUA MULHER  
 ADVOGADO : ROSANA CHRUSCINSKI  
 ADVOGADO : WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO  
 N. ACORDAO : 10560  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 18/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 1a. Camara Civel do Tribunal de Justica por unanimidade de votos anular a sentença para que outra seja proferida. EMENTA: DESAPROPRIACAO INDIRETA - INDENIZACAO - CALCULO - HOMOLOGACAO - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - FUNDAMENTACAO - AUSENCIA. A sentença homologatoria

proferida em desapropriacao indireta havendo impugnacao ao calculo, devera ser produzida com vasta fundamentacao; quando nao a contiver sera nula. Inobservancia do preceituado no artigo 458, II, do Codigo de Processo Civil.

**APELACAO CIVEL**

002.PROCESSO : 0032056-9  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 21A VARA CIVEL  
 APELANTE : ARAMIS CAMILO BANDEIRA E SUA MULHER  
 ADVOGADO : CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG  
 ADVOGADO : GEORGIJ SEREDA  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MENOSSO  
 ADVOGADO : JAIME LUIZ SCHLUGA  
 ADVOGADO : MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI  
 APELADO : DARI GRANIEL E SUA MULHER  
 ADVOGADO : LUIZ HECKE  
 N. ACORDAO : 10561  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 18/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 1a. Camara Civel do Tribunal de Justica por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo retido, e, no merito, negar provimento a apelacao. EMENTA: 1 - PARTE QUE COMPROMETE-SE A LEVAR A TESTEMUNHA A AUDIENCIA. NAO COMPARECIMENTO. 2 - AUSENCIA DE CULPA. Quando a parte se compromete a levar a testemunha a audiencia, sem justificar o motivo da ausencia, e correto o indeferimento da oitiva. Nao existe culpa dos apelados pelo descumprimento das clausulas avencadas, uma vez que impossibilitou-se ao mesmo a transferencia do imovel. Improvimento do agravo retido e da apelacao.

**APELACAO CIVEL**

003.PROCESSO : 0032270-9  
 COMARCA : JAGUAPITA  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : C B  
 ADVOGADO : JOSE CARLOS SIMIONI  
 APELADO : L T D A (REPRESENTADO (A) )  
 ADVOGADO : JOEL BORTOLASSI  
 N. ACORDAO : 10562  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR CONV. : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 DECISAO: ACORDAM o Desembargador e os juizes convocados, integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

**APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO**

004.PROCESSO : 0032431-2  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : IZOLINA VALIO  
 ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA  
 ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO  
 APELADO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO  
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO  
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI  
 APELADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO  
 APELADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO  
 ADVOGADO : CLEMERTON MERLIN CLEVE  
 APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO  
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO  
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI  
 APELANTE : ELOINA DA CRUZ MACHADO  
 ADVOGADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO  
 ADVOGADO : CLEMERTON MERLIN CLEVE  
 APELADO : IZOLINA VALIO  
 ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA  
 ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO  
 N. ACORDAO : 10563  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 13/09/94  
 RELATOR CONV. : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 DECISAO: ACORDAM o Desembargador e os juizes convocados, integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por

UNANIMIDADE de votos, em nao conhecer da remessa necessaria, dar parcial provimento ao recurso da autora, fixando o termo inicial da revisao uma vez decorridos 180 dias da entrada em vigor da Constituicao Federal, e em negar provimento aos apelos dos demandados. EMENTA: APELACAO E REEXAME NECESSARIO - REVISAO DE PENSAO E GRATIFICACAO NATALINA - DEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU - TERMO INICIAL - PROVIMENTO PARCIAL.

Segundo a norma que do art. 40, paragrafos 4o. e 5o. da Constituicao Federal emana, tem o pensionista direito a pensao na base de 100% dos vencimentos que perceberia o extinto servidor. A gratificacao natalina deve corresponder a totalidade da pensao do mes de dezembro de cada ano ( art. 7o., VIII CF).

## APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

005.PROCESSO : 0032850-7  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : ROSILDA XAVIER PEDROSO  
 ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA  
 ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO  
 APELADO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO  
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO  
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI  
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO  
 APELADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO  
 ADVOGADO : CLEMERSON MERLIN CLEVE  
 APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO  
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO  
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO  
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI  
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO  
 APELANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : JACINTO NELSON DE M COUTINHO  
 ADVOGADO : CLEMERSON MERLIN CLEVE  
 APELADO : ROSILDA XAVIER PEDROSO  
 ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA  
 ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO  
 N. ACORDAO : 10564  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 13/09/94  
 RELATOR CONV. : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores e o juiz convocado,

integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em nao conhecer da remessa necessaria pela ausencia de sucumbimento, em negar provimento ao apelo dos reus, e em dar parcial provimento ao recurso da autora para mandar que a revisao seja feita uma vez decorridos 180 dias da entrada em vigor da Constituicao Federal, mantida, quanto ao mais, a decisao recorrida. EMENTA: APELACAO E REEXAME NECESSARIO - REVISAO DE PENSAO PREVIDENCIARIA E 13o. SALARIO - PROCEDENCIA - TERMO INICIAL - PROVIMENTO. Segundo a norma que do art. 40, paragrafos 4o. e 5o. da Lei Maior e 35, paragrafos 3o. e 4o. da Constituicao emana, tem o pensionista direito a pensao na base de 100% dos vencimentos que perceberia o extinto servidor, uma vez decorridos 180 dias da entrada em vigor da Carta Magna. O decimo-terceiro salario deve corresponder a totalidade da pensao do mes de dezembro de cada ano (art. 7o., VIII CF).

## APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

006.PROCESSO : 0032926-6  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA  
 ADVOGADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY  
 APELADO : ANNINHA SALDANHA XAVIER  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANA MARIA LOPES PINTO  
 REC.ADESIVO : ANNINHA SALDANHA XAVIER  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANA MARIA LOPES PINTO  
 N. ACORDAO : 10565  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 27/09/94  
 RELATOR CONV. : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 DECISAO: ACORDAM o Desembargador e os juizes convocados, integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da remessa necessaria e, por MAIORIA excluir da condenacao a responsabilidade do Estado do Parana, vencido o relator. Por UNANIMIDADE, em negar provimento ao apelo do Estado do Parana e em dar parcial provimento a remessa necessaria e ao recurso adesivo, mandando que a revisao seja feita uma vez decorridos 180 dias da entrada em vigor da Constituicao Federal, mantida, quanto ao mais, a decisao recorrida. EMENTA: APELACAO, REMESSA NECESSARIA E RECURSO ADESIVO - REVISAO DE PENSAO E GRATIFICACAO

NATALINA - TERMO INICIAL - PROCEDENCIA - PROVIMENTO PARCIAL. Segundo norma constitucional (art. 40,

paragrafos 4o. e 5o. CF), tem o pensionista direito a pensao na base de 100% dos vencimentos que perceberia o extinto servidor, uma vez decorridos 180 dias da entrada em vigor da Constituicao Federal. A gratificacao natalina deve corresponder a totalidade da pensao do mes de dezembro de cada ano (art. 7o., VIII CF). Face ao relativo trabalho que requer, revela-se justa, em acoes que tais, a fixacao dos honorarios advocaticios em 10% sobre o valor da condenacao.

## APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

007.PROCESSO : 0034838-9  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
 APELANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : PEDRO DONAISKI  
 ADVOGADO : LUIR CESCHIN  
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES  
 ADVOGADO : EROULTHS CORTIANO JUNIOR  
 APELADO : MARIA AMELIA LOPES PELIKI  
 APELADO : SANDRA LUCIA PELIKI  
 APELADO : CEZAR AUGUSTO PELIKI  
 APELADO : ANA CRISTINA PELIKI IANCHUKI  
 ADVOGADO : AILDO CATENACCI  
 N. ACORDAO : 10566  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 11/10/94  
 RELATOR CONV. : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores e o juiz convocado integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao reexame necessario e ao agravo retido, prejudicado o apelo e, mantida, quanto ao mais a decisao recorrida. EMENTA: APELACAO - CALCULO DE LIQUIDACAO - ATUALIZACAO DO DEBITO NOS MESES DE JANEIRO DE 1989 E MARCO E ABRIL DE 1990 PELO IPC - VIABILIDADE - PROVIMENTO PARCIAL. A falta de indice oficial para o calculo correto da inflacao nos meses de janeiro de 1989 e marco e abril de 1990, pode ela ser medida pelo IPC que refletiu a realidade inflacionaria naquele periodo.

## APELACAO CIVEL

008.PROCESSO : 0035436-9  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 14A VARA CIVEL

APELANTE : CIA REAL DE DISTRIBUICAO  
 ADVOGADO : LEO MARCOS PAIOLA  
 ADVOGADO : CRISTINA SIMOES LOPES CARUCCIO  
 APELADO : GERALDO FERREIRA MARTINS  
 ADVOGADO : JOSE CARLOS FIORILLO  
 ADVOGADO : CARLOS OSWALDO MORATS ANDRADE  
 ADVOGADO : MILTON DE LUCA  
 ADVOGADO : MOLOTOV PASSOS  
 N. ACORDAO : 10567  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. TADEU COSTA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso, para fixar o momento inicial do computo da correcao monetaria na data do ajuizamento da acao, ficando, no mais, mantida a decisao de primeiro grau, inclusive por seus proprios fundamentos. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - Furto de veiculo em estacionamento de estabelecimento comercial - Dever de vigilancia - Indenizacao devida. Ao destinar a area do estacionamento para uso de seus clientes, a empresa comercial assume a responsabilidade pela guarda e conservacao dos veiculos ali colocados, pouco importando a gratuidade, que e apenas aparente. Na verdade, existe uma remuneracao indireta representada pelo atracao dos fregueses, pela comodidade a eles oferecida, o local, o que, inegavelmente, influi na perspectiva de lucro. CORRECAO MONETARIA - Valor do veiculo atualizado - Fluencia a partir do ajuizamento da acao - Recurso, parcialmente, provido. Se o autor indicou na peticao inicial, o valor atualizado do veiculo furtado e a sentenca condenou o reu a pagar tal valor, a correcao monetaria flui a partir do ajuizamento da acao, nao da data do furto.

## APELACAO CIVEL

009.PROCESSO : 0035692-7  
 COMARCA : JACAREZINHO  
 VARA : VARA CIVEL  
 APELANTE : XIMENES ORGANIZACAO E EMPREENDIMENTOS SC LTDA  
 ADVOGADO : JAIME DOMINGUES BRITO  
 ADVOGADO : FERNANDO T RUIZ

APELADO : ANTONIO EDUARDO MARTINS SANT'ANNA  
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO SANTA ROSA  
 ADVOGADO : JORGE DA SILVA PIMENTA  
 N. ACORDAO : 10568  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. EMENTA: 1. CONSORCIO - Acao do consorciado desistente, visando a restituicao das quantias pagas, devidamente corrigidas - Legitimidade passiva da empresa administradora - Aplicacao da Sumula no. 35 do Superior Tribunal de Justica - Recurso improvido. A empresa administradora, sendo a responsavel pelo consorcio, e parte passivamente legitimada para a acao de cobranca das quantias pagas pelo consorciado desistente, corrigidas monetariamente, conforme a Sumula no. 35 do Superior Tribunal de Justica.

## APELACAO CIVEL

010.PROCESSO : 0035753-5  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 13A VARA CIVEL  
 APELANTE : AGAMENON DE LIMA  
 ADVOGADO : DANTE PARISI  
 APELADO : BANCO ITAU SA  
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR  
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO  
 ADVOGADO : IRINEU ROBERTO ALVES  
 ADVOGADO : HELIO RAMOS DOMINGUES  
 ADVOGADO : LUCIANO DA SILVA AMARO  
 N. ACORDAO : 10569  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. TADEU COSTA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, nao conhecer do recurso, com remessa dos autos ao egregio Tribunal de Alcada, para sua elevada apreciacao. EMENTA: ACAO DE COBRANCA - Causa de valor inferior a vinte (20) vezes o salario minimo - Adocao do procedimento ordinario - Julgamento, porem, afeto ao egregio Tribunal de Alcada - Apelo nao conhecido. Tratando-se de causa de valor inferior a vinte (20) vezes o salario minimo vigente no Pais, a competencia recursal, consoante dispoe o art. 103, inciso III, alinea "f", da Constituicao do Estado do Parana, e do egregio Tribunal de Alcada, pouco importando a adocao do rito ordinario, quando cabivel era o sumarissimo.

## HABEAS CORPUS CIVEL

011.PROCESSO : 0035321-3  
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL  
 VARA : VARA UNICA

IMPETRANTE : JOAO BOAVENTURA DE CRISTO (ADVOGADO)  
 IMPETRANTE : J C D S  
 PACIENTE : M A S  
 N. ACORDAO : 10570  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os componentes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, conceder a ordem.

## HABEAS CORPUS CIVEL

012.PROCESSO : 0035797-7  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA  
 IMPETRANTE : CLAUDIA REGINA BONALUMI (ADVOGADO)  
 PACIENTE : C C D M M (REU PRESO)  
 N. ACORDAO : 10571  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os componentes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos denegar a ordem, cassando a liminar.

## HABEAS CORPUS CIVEL

013.PROCESSO : 0036278-1  
 COMARCA : IBIPORA  
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA E ANEXOS  
 IMPETRANTE : RUI SANTOS DE SA (ADVOGADO)  
 PACIENTE : W F

ADVOGADO : RUI SANTOS DE SA  
 ADVOGADO : JOAO MARIA BRANDAO  
 N. ACORDAO : 10572  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os componentes da Primeira Camara Civel do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

014.PROCESSO : 0033602-5  
 COMARCA : JACAREZINHO  
 VARA : VARA CIVEL

AGRAVANTE : ESPOLIO DE RENATO VALENTE  
 AGRAVANTE : MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA VALENTE  
 AGRAVANTE : ANTONIO ETELLE DOS SANTOS E SUA MULHER

AGRAVANTE : LUIZ ROBERTO REHDER E SUA MULHER  
 AGRAVANTE : IVONETE MARIA DE ASSIS MOREIRA  
 ADVOGADO : ADEMAR LIEDKE  
 AGRAVADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

ADVOGADO : LEILA CUELLAR ABDALLA  
 N. ACORDAO : 10573  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da Primeira Camara Civel do egregio Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso. EMENTA: HOMOLOGACAO DE CALCULO - ATUALIZACAO MONETARIA - APLICACAO DOS INDICES DO IPC - POSSIBILIDADE. A incidencia da correcao monetaria nos debitos judiciais e decorrente da lei federal, devendo ser aplicado ao seu calculo, indice oficial para tanto previsto. Por isso aplica-se o I.P.C. em janeiro de 1989 diante da ausencia de outro indexador. O mesmo nao pode ser aplicado em marco e abril de 1990, porque nestes meses o indexador oficial determinado por lei era o B.T.N., o qual deve ser aplicado. Provimento parcial do recurso.

## APELACAO CIVEL

015.PROCESSO : 0028772-9  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 APELANTE : DOWELANCO INDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO : ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO  
 ADVOGADO : MARCOS TAVARES LEITE  
 ADVOGADO : ELCIO MARTINS  
 ADVOGADO : MAURO SERGIO PINTO DA COSTA  
 APELADO : ESTADO DO PARANA  
 APELADO : DIRETOR DO DPTO DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANA  
 ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
 N. ACORDAO : 10574  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
 DATA JULGAMENTO: 25/10/94  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da Primeira Camara Civel do egregio Tribunal de Justica do Estado do Parana por unanimidade de votos em negar provimento a

apelacao. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA - JUNTADA DE DOCUMENTOS - DESENTRANHAMENTO - PRECLUSAO - AGROTOXICO - PEDIDO DE CADASTRAMENTO - AUTORIZACAO DE COMERCIO PROVISORIO - IRREGULARIDADES - SUSPENSAO DO COMERCIO - PODER DE POLICIA. Se a parte nao se conforma com decisao que determina a juntada de documentos ou seu desentranhamento, deve agravar tempestivamente, sob pena de preclusao. Constatando irregularidade em produtos agrototoxicos, pode o Estado no uso de seu poder de policia, suspender o comercio do mesmo, para proteger a vida e a saude humana, antes de que ocorram situacoes letais ou vulnerantes. Apelacao improvida.

## APELACAO CIVEL

016.PROCESSO : 0031452-7  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 18A VARA CIVEL  
 APELANTE : PARANA PRODUTOS E SISTEMAS LTDA  
 ADVOGADO : CARLYLE POPP  
 ADVOGADO : MAJEDA D MOHD POPP  
 APELADO : CYRUS SERGIO ZANON  
 ADVOGADO : AMILTON FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 N. ACORDAO : 10575



**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO****RELATÓRIO** de Outubro de 1994**1ª GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS**

CLASSES	1.a	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	7.a	8.a	9.a	10.a	11.a	12.a	13.a	14.a	15.a	16.a	17.a	18.a	19.a	20.a	21.a	TOTAL
Ordinárias	06	08	08	07	10	07	08	08	07	07	07	12	06	08	10	08	08	06	07	09	08	165
Reparação de Danos	02	02	02	01	02	02	02	02	02	-	01	01	02	03	01	02	02	02	01	02	02	36
Sumaríssimas	07	07	07	06	07	07	06	07	07	07	07	07	08	07	07	06	07	07	07	06	07	144
Execução de Título Extrajudicial	13	13	12	12	11	11	11	11	11	12	13	13	13	12	12	13	12	11	11	13	12	252
Busca e Apreensão	10	08	08	09	10	08	09	09	09	08	08	08	09	08	09	10	08	09	08	09	09	183
Protestos, Notificações e Interpeleções	02	02	03	02	02	03	02	02	03	02	03	03	03	02	03	03	01	03	03	02	02	51
Medidas Cautelares	04	05	04	06	06	04	04	04	05	05	04	04	03	04	03	04	05	05	05	04	04	92
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	04	06	06	05	06	06	07	07	05	08	07	06	06	06	06	04	05	05	06	06	06	123
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	01	03	01	01	01	02	01	02	02	01	02	02	02	01	02	03	02	01	02	02	35
Precatórias para Inquirição																						
Precatórias para Avaliação																						
Outras Precatórias																						
Despejo	08	10	10	10	09	10	09	10	10	10	10	10	10	10	10	09	10	10	09	10	10	204
Inventários e Arrolamentos	07	05	05	05	06	06	06	06	06	06	05	06	05	06	05	06	05	06	06	05	05	118
Assistência Judiciária	04	05	04	05	04	05	04	04	04	04	05	04	05	04	06	05	04	04	05	04	04	93
Possessórias	03	02	03	03	02	04	03	02	03	03	02	02	03	02	02	02	02	02	03	02	03	53
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>72</b>	<b>76</b>	<b>74</b>	<b>73</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>73</b>	<b>78</b>	<b>75</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>74</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	<b>72</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	<b>1549</b>

Curitiba, 03 de Novembro de 19 94

Responsável: Aneti Jane Camargo Trompczynski  
CargoMarcos de Luca Fanchin  
Juiz Presidente do Serviço de  
Distribuição por Sorteio**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO****RELATÓRIO MENSAL - Outubro /94****2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	02	01	-	01	04
Alimentos	16	18	18	18	70
Medidas Cautelares	20	20	19	18	77
Assistência Judiciária	100	99	100	99	398
Diversos	01	-	02	02	05
Separação Judicial	09	09	10	09	37
Separação Consensual	26	25	26	26	103
Divórcio por Conversão	15	26	14	22	77
Divórcio Consensual	20	20	20	21	81
Divórcio-Proc.Ordin.	06	06	04	04	20
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>224</b>	<b>213</b>	<b>220</b>	<b>872</b>

Curitiba, 03 de novembro de 1994.

ORGANIZADO

Aneti Jane Camargo Trompczynski  
Assessor Jurídico

VISTO

Marcos de Luca Fanchin  
Juiz Presidente do Serviço de  
Distribuição por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO  
RELATÓRIO MENSAL DE - Outubro/94  
3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.334/94

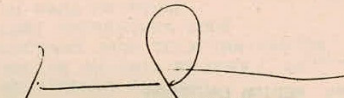
CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	08	06	07	07	28
Ordinários	21	19	18	18	76
Desapropriações	-	-	02	-	02
Mandado de Segurança	10	11	09	11	41
Falências	06	07	09	02	24
Concordatas	01	01	02	01	05
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	05	04	04	02	15
Assistência Judiciária	04	04	02	03	13
Medidas Cautelares	06	06	05	04	21
Diversos	02	05	01	-	08
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>59</b>	<b>48</b>	<b>233</b>

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, Matrícula n. 242, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de novembro de 1994.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 1719

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
VISTA ÀS PARTES

AOS EMBARGADOS - 15 (QUINZE) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO.  
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 66573-0/01, DE LONDRINA - 8a. VARA CÍVEL. Embargante: Edvaldo da Silva. Embargados: Orlando Maurink Goes e outro. Adv.: Dioniltro Rubens Pavan e Nelson Taques Sobrinho.

AO EMBARGADO - 15 (QUINZE) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO.  
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 64019-3/01, DE CURITIBA - 2a. VARA CÍVEL. Embargante: Carlos Antônio Ramos Zuravski. Embargado: Condomínio Edifício Pietã. Adv.: Amauri Baptista Salgueiro.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1720

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

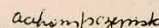
ADVOGADO	PROCESSO
ANTONIO CARLOS MANTOVANI	004
ANTONIO GRACINDO DE OLIVEIRA	002
APARECIDO FERREIRA	004
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	001
AURELIO COSTA FILHO	002
DOMINGOS JOSE PERFEITO	004
ELI DO RÓCIO SEBASTIAO MARTINS	001
FELICITAS RENNEN MENTZ	003
JOSEANE ODETE DE MORAES	001
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	001
LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES	003
MARCIA MARIA DA SILVA	003
MARLUS DA SILVA SALDANHA	001
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	001
VANIA ELYR DE LARA	001

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

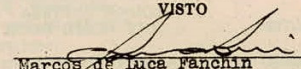
001.PROCESSO	: 0064961-2
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: 00014566/93 BUSCA E APREENSAO
VARA	: 13ª VARA CIVEL
IMPETRANTE	: CEREALISTA VARGEAO LTDA
ADV	: AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: CONSORCIO NASSER S/C LTDA
ADV	: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
	: RAFAEL FRANCISCO GERVASIO

Curitiba, 03 de novembro de 1994.

ORGANIZADO

  
Aneti Jane Camargo Trompczynski  
Assessor Jurídico

VISTO

  
Marcos de Luca Fanchin  
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

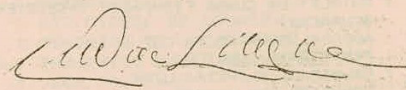
P O R T A R I A N. 298/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17782/94, resolve:

REVOGAR

a Portaria 176/94, de 1 de agosto do corrente ano, que designou o funcionário FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, matrícula n. 242, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Registro Patrimonial da Divisão de Patrimônio e Compras.

Curitiba, 14 de novembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
Presidente

JOSEANE ODETE DE MORAES  
 VANIA ELYR DE LARA  
 MARLUS DA SILVA BALDANHA  
 ELI DO ROCIO SEBASTIAO MARTINS  
 JUIZ CARLOS HOFFMANN

RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0066561-0  
 COMARCA : PARANAVALI  
 ACAO ORIG. : 00000032/94 REINTEGRACAO DE POSSE  
 VARA : VARA CIVEL  
 IMPETRANTE : VIRGILIO NUNES DE SOUZA  
 ADV : ANTONIO GRACINDO DE OLIVEIRA  
 : AURELIO COSTA FILHO  
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA  
 RELATOR : JUIZ IVAN BORTOLETO

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

003.PROCESSO : 0068873-3  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00000175/94 BUSCA E APREENSAO  
 VARA : 2A VARA CIVEL  
 IMPETRANTE : BANCO A. J. REMNER S/A  
 ADV : LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES  
 : FELICITAS RENNER MENTZ  
 : MARCIA MARIA DA SILVA  
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : DIRCE CARDOSO AGOSTINHO  
 RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO  
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

004.PROCESSO : 0070625-8  
 COMARCA : LONDRINA  
 ACAO ORIG. : 00000307/94 MEDIDA CAUTELAR  
 VARA : 5A VARA CIVEL  
 IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV : APARECIDO FERREIRA  
 IMPETRANTE : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE BORBON LTDA  
 ADV : DOMINGOS JOSE PERFEITO  
 : ANTONIO CARLOS MANTOVANI  
 RELATOR : JUIZ LEONARDO LUSTOSA

**Divisão de Processo Crime**

RELAÇÃO N. 569

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N. 68853-1/01, DE LONDRINA - 4A. VARA. Recorrente: Nelson Rodrigues. Advogados: Walter Bittar e Jorge Brandalize. Recorrido: Ministério Público. DESPACHO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 08 de novembro de 1994. (a) DILMAR KESSLER.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 58695-6/02, DE CAMPO MOURÃO - 2A. VARA. Agravante: José Setembrino Medeiros. Advogado: Nilson Saraiva dos Santos. Agravado: Ministério Público. DESPACHO: Julgo deserto o presente recurso por não preparado no prazo legal. Intime-se. Curitiba, 10 de novembro de 1994. (a) ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Vice-Presidente em exercício.

RECURSO ESPECIAL N. 64693-9/02, DE LONDRINA - 3A. VARA. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Ismael Issa Nader. Advogados: Luiz Tavanaro Gaya e André Luiz Gonçalves Salvador. DESPACHO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 11 de novembro de 1994. (a) DILMAR KESSLER.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO N. 570

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL  
 DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CRIMINAL N. 72395-3, DE CURITIBA - 1A. VARA CRIMINAL. Apelante: Juremar José Rodrigues. Curador: João Aparecido Venâncio. Apelado: Ministério Público. DESPACHO: Da resumida e tecnicamente mal elaborada sentença condenatória, recorreu o réu Juremar José Rodrigues, por advogado constituído, razões de recurso que não se fixam na contestação da prática da modalidade delituosa que foi imprimida na denúncia e, a final, reconhecida na decisão. Imputou-se-lhe a acusação do crime de roubo qualificado e, por ele, foi condenado o réu. A sentença nem cogitou da hipótese do crime ter sido tentado, nem a defesa, em qualquer fase do processo, aventou sobre a tentativa. Vem o recurso argumentando que não se verificou "qualquer tentativa de assalto", bastando ler-se o depoimento da pretensa vítima. Manifesta-se, ainda, o defensor do réu apelante que as qualificadoras apontadas pelo magistrado não restaram comprovadas nos autos, porém não justificam esses seus argumentos. A final, pede o provimento do recurso para decretar-se a absolvição do réu, sem, contudo, alinhar essa pretensão com qualquer argumento que pudesse levar a essa conclusão. Entendo, então, que, apesar do advogado ser indicado pelo réu, em seu interrogatório, e, destaque, de sua confiança, o recurso não tem substância nas suas razões, para o fim que se pretende, de absolvição do apelante. Por esse motivo, determino, como medida preliminar, que se intime o réu pessoalmente para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente novas razões de recurso. Curitiba, 09 de novembro de 1994. (a) RAMOS BRAGA.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO N. 571

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 VISTA A PARTE

AO ABRAVADO PARA INDICACAO DE PECAS - (05) CINCO DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 61597-0/03, DE PARANAVALI. Agravante: Ministério Público. Agravado: Julio dos Santos Filho. Advogado: Dirceu Venancio de Paula.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME

RELAÇÃO N. 572

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS. OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	PROCESSO
ADERBAL TAVARES DA LUZ	005
ARLETE ANTONIA BRUNHOLI XAVIER	016
ARY DA SILVA FILHO	014
BIANOR BOTTEGA	001
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	012
EDVALDO GONCALVES	007
EGIDIO MUNARETTO	005
ELYOT LONA BRAGA	005
EZILIO HENRIQUE MANCHINI	004
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA P. E SILVA	006
IVD PALUDO	013
JOSE ANTONIO BUENO	015
JOSE EDILTO DISCONZI GARZAO	017
JOSE TEODORO ALVES	010
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER	016
LUIZ ALBERTO DOMINGUES BALVAO	011
MILTON ADRIANO DE OLIVEIRA	009
MELSON SCARPIM JUNIOR	007
PAULO CARNEIRO DE SIQUEIRA	008
PAULO FERNANDO BRAGHINI	001
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	003
SALUSTIANO ROOSEVELT R. PACHECO	005
VALDIR JUDAI	010
VITOR EDUARDO H PARDAL	005
WANDERLET LUKACHEWSKI	002

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

001.PROCESSO : 0063939-6  
 COMARCA : MATELANDIA  
 ACAO ORIG. : 00000045/89 ACAO PENAL  
 COMPL AC ORIG. : INQ. POLICIAL 37/89  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO  
 RECORRIDO : SONIA MARIA TROMBETTA  
 ADV : PAULO FERNANDO BRAGHINI  
 : BIANOR BOTTEGA  
 RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

002.PROCESSO : 0069017-9  
 COMARCA : MANDAGUARI  
 ACAO ORIG. : 00000002/92 ACAO PENAL  
 COMPL AC ORIG. : INQ POLICIAL 3/92  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO  
 RECORRIDO : CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 ADV : WANDERLET LUKACHEWSKI  
 RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

003.PROCESSO : 0071225-2  
 COMARCA : PARANAVALI  
 ACAO ORIG. : 00000375/90 ACAO PENAL  
 COMPL AC ORIG. : INQUERITO POLICIAL 94/90  
 VARA : 2A VARA CRIMINAL  
 RECORRENTE : VALTER BRESSAN DE LIMA  
 ADV : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ  
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO  
 RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA

RECURSO CRIME EX OFFICIO

004.PROCESSO : 0071594-2  
 COMARCA : APUCARANA  
 ACAO ORIG. : 00000002/94 PEDIDO DE REABILITACAO  
 COMPL AC ORIG. : AUTOS 70/89  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 RECORRENTE : DR JUIZ DE DIREITO  
 RECORRIDO : CELSO APARECIDO GODOY  
 ADV : EZILIO HENRIQUE MANCHINI  
 RELATOR : JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL

005.PROCESSO : 0039483-4  
 COMARCA : CORONEL VIVIDA  
 ACAO ORIG. : 00000079/90 ACAO PENAL  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 APELANTE : SUELI GEHLEN CAMARGO (ASSISTENTE DE ACUSACAO)  
 ADV : EGIDIO MUNARETTO  
 APELANTE : SHIRLEY DA CUNHA FIGUEREDO (ASSISTENTE DE ACUSACAO)  
 ADV : ADERBAL TAVARES DA LUZ  
 APELADO : MINISTERIO PUBLICO  
 : VALMIR DE OLIVEIRA LIMA  
 : HONORINO DOS SANTOS  
 : ELYOT LONA BRAGA  
 ADV : JAIR DA SILVA  
 APELADO : VITOR EDUARDO H PARDAL  
 ADV : ANILSON RIBEIRO RODRIGUES